

Índice

| | |
|--|----|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA | 3 |
| PORTARIA Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2019 | 3 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES | 3 |
| PORTARIA Nº 0001/2019 | 3 |
| PORTARIA Nº 002/2019 | 3 |
| PORTARIA Nº 003/2019 | 3 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA | 3 |
| DECRETO N.º 01 DE 01 DE JANEIRO DE 2019 | 3 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA | 4 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | 4 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU | 4 |
| PORTARIA Nº 002/2019 | 4 |
| PORTARIA Nº 003/2019 | 4 |
| PORTARIA Nº 004/2019 | 5 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA | 5 |
| AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018-CPL/PMC | 5 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2018-DC/PMC | 5 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR | 5 |
| PORTARIA Nº 001.2109 | 5 |
| PORTARIA Nº 002.2019 | 6 |
| PORTARIA Nº 003.2019 | 6 |
| PORTARIA Nº 004.2019 | 6 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO | 6 |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2019. | 6 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS | 7 |
| AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - CPL/PMFN | 7 |
| AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 | 7 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS | 7 |
| LEI Nº 116/2018 | 7 |
| LEI Nº 117/2018. | 7 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA | 8 |
| 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003.17022017/PP0112017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017. | 8 |
| 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA CARTA CONVITE Nº 003/2017 | 8 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU | 8 |
| PORTARIA Nº 03/2019 | 8 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAU | 9 |
| EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 01.19012018/PP0212017 | 9 |
| EXTRATO DO CONTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. CONTRATO Nº 01.04052018PP0112018 | 9 |
| EXTRATO DO CONTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. CONTRATO Nº 02.04052018PP0112018 | 9 |
| EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. CONTRATO Nº 03.04052018PP0112018 | 9 |
| EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. CONTRATO Nº 04.04052018PP0112018 | 9 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ | 9 |
| EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL | 9 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2018/SECDE/PMJ. | 10 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE | 10 |
| LEI Nº 18/2018 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018. | 10 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA | 11 |
| RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO | 11 |
| EXTRATO DE CONTRATO | 11 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO | 11 |
| LEI Nº 331 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018 | 11 |
| LEI Nº 332 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018 | 12 |
| LEI Nº 326, DE 26 DE ABRIL DE 2018 | 13 |
| PORTARIA GAB. PREF Nº. 009/2019 | 13 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE | 14 |
| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DE RIBAMAR FIQUENE - MA | 14 |
| PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA | 14 |



| | |
|--|----|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE São FRANCISCO DO BREJÃO | 14 |
| EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 035/2018 | 14 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2018 | 15 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO | 15 |
| EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014. | 15 |
| EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2014 | 15 |
| EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015. | 15 |
| EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015. | 15 |
| PORTARIA Nº 03/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019. | 16 |
| PORTARIA Nº 04/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019 | 16 |
| PORTARIA Nº 05/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019 | 16 |
| PORTARIA Nº 06/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019 | 16 |
| PORTARIA Nº 07/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019 | 17 |
| PORTARIA Nº 08/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019 | 17 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO | 17 |
| EDITAL 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2019 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PELA SEMED | 17 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA | 21 |
| PORTARIA Nº. 0022/2019 | 21 |
| PORTARIA Nº. 0023/2019 | 21 |
| PORTARIA Nº. 0024/2019 | 21 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE São FÉLIX DE BALSAS | 22 |
| AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/SRP | 22 |
| AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018/SRP | 22 |
| AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018/SRP | 22 |
| AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018 | 22 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**PORTARIA Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2019**

PORTARIA Nº 001, de 07 de JANEIRO de 2019. Dispõe sobre a exoneração de **Auxiliar de Serviços Gerais** do Município de Alto Parnaíba/MA. O **Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na alteração da estrutura administrativa exposta na Lei Municipal nº 031/2017, **RESOLVE: Art. 1º** - A pedido, exonerar **ANA PAULA MENDES FORMAGINI**, inscrita no CPF nº 077.559.079-70, portadora do RG nº 5881489 SSP/SC, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** - Prefeito Municipal.

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 4b0b8e013bdafc3c9682aed5b21038c6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**PORTARIA Nº 0001/2019**

PORTARIA Nº 001/2019

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Araioeses, Estado do Maranhão e dá outras providências,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIÓSES, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o SR. BERNARDO ARAUJO SOUZA, portador do CPF nº 565.733.243-15, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Araioeses, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIÓSES, ESTADO DO MARANHÃO, aos 07 de Janeiro de 2019.

CRISTINO
GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 1ce2b5916a85441ab009a17cf75f1a77

PORTARIA Nº 002/2019

PORTARIA Nº 002/2019

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Araioeses, Estado do Maranhão e dá

outras providências,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIÓSES, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o SR. MANOEL ANTONIO PESSOA BORBA JÚNIOR, portador do CPF nº 830.866.763-53, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**, do Município de Araioeses, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIÓSES, ESTADO DO MARANHÃO, aos 07 de Janeiro de 2019.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 6ff136b03a6fe9a6578f45daf217a4dc

PORTARIA Nº 003/2019**PORTARIA Nº 003/2019**

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Araioeses, Estado do Maranhão e dá outras providências,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIÓSES, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o SR. MANOEL ANTONIO PESSOA BORBA JUNIOR, portador do CPF nº 830.866.763-53, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Araioeses, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIÓSES, ESTADO DO MARANHÃO, aos 07 de Janeiro de 2019.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 5d2e90b4257ada68ce136f42a8278439

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA**DECRETO N.º 01 DE 01 DE JANEIRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÕES DE CESSÕES E DISPOSIÇÕES DE SERVIDORES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BACABEIRA (MA), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bacabeira (MA) e: **CONSIDERANDO** a necessidade de recomposição do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação de Bacabeira; **D E C R E T A: Art. 1º** - Ficam revogadas as cessões e disposições dos servidores da Secretaria Municipal de Educação de Bacabeira para entidades ou órgãos da administração municipal, Estadual ou da União. **Art. 2º** - Os Servidores mencionados no artigo anterior que estão cedidos, requisitados e à disposição de outros órgãos da administração municipal, do Estado e da União, devem se apresentar na Secretaria Municipal de Educação de Bacabeira no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste decreto. **Art. 3º** Os servidores que não retornarem ao seu órgão de origem no prazo estabelecido sofrerão as sanções previstas na legislação municipal. **Art. 4º** Os órgãos e entidades beneficiárias das cessões, a serem revogadas, poderão solicitar a manutenção daqueles atos, com indicação nominal de cada um dos servidores públicos, a fim de possibilitar nova análise. **Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BACABEIRA, AO DIA PRIMEIRO DE JANEIRO DE 2019. CARLA FERNANDA DO REGO GONÇALO - PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 5bba08e7ee8b0f0310854f8fa00b05c0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286.02.10.5/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018. PARTES. Prefeitura Municipal de Bacurituba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, CNPJ nº 01.612.534/0001-31, e as empresas DERIVADOS DE PETRÓLEO PPA LTDA, CNPJ nº: 11.077.114/0001-56; F C MATOS OLIVEIRA, CNPJ Nº 03.180.674/0003-75. Objeto: Eventual contratação de empresa para o Fornecimento de combustível e lubrificante para abastecimento dos veículos e máquinas de uso nas atividades das diversas secretarias desta municipalidade, conforme segue:

| Nome empresarial: DERIVADOS DE PETRÓLEO PPA LTDA | | | | | |
|---|-----------------------------|------|---------------|---------------|---------|
| CNPJ Nº 11.077.114/0001-56 | | | | | |
| Endereço: Rua Casemiro Costa Leite, Centro, Bacurituba - MA | | | | | |
| Telefone: (98) 3363 0232 | | | | | |
| Email: postobacurituba@hotmail.com | | | | | |
| Representante legal: FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR | | | | | |
| CPF Nº: 351.226.923-00 | | | | | |
| GRUPO 01 - SAUDE | | | | | |
| Item | Discriminação | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | V. UNT. |
| 1 | Diesel Comum (Sec. Saude) | Lts | 5.000,00 | 10.000,00 | 3,85 |
| 3 | Gasolina Comum (Sec. Saude) | Lts | 15.000,00 | 30.000,00 | 4,70 |

GRUPO 02 - ADMINISTRAÇÃO

| Item | Discriminação | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | V. Unit. |
|------|-------------------------------------|------|---------------|---------------|----------|
| 4 | Diesel Comum (Sec. Administração) | Lts | 40.000,00 | 80.000,00 | 3,85 |
| 6 | Gasolina Comum (Sec. Administração) | Lts | 80.000,00 | 160.000,00 | 4,70 |

GRUPO 03 - EDUCAÇÃO

| Item | Discriminação | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | V. UNT. |
|------|--------------------------------|------|---------------|---------------|---------|
| 7 | Diesel Comum (Sec. Educação) | Lts | 15.000,00 | 30.000,00 | 3,30 |
| 9 | Gasolina Comum (Sec. Educação) | Lts | 10.000,00 | 20.000,00 | 4,70 |

| GRUPO 04 - LUBRIFICANTES | | | | | |
|---------------------------------|--|------|---------------|---------------|---------|
| Item | Discriminação | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | V. UNT. |
| 10 | Óleo lubrificante 04 tempos 500 ml | Fr | 50 | 100 | 36,50 |
| 11 | Óleo lubrificante automotivo, composição básica, tipo sae 15w/40, nível desempenho api cg-4, tipo uso serviço pesado, aplicação motor diesel turbinado ou aspirado | Lts | 50 | 100 | 27,00 |
| 12 | Óleo lubrificante automotivo, composição base sintética, tipo sae 15w/40, nível desempenho api cg-4, tipo uso serviço pesado, aplicação motor diesel turbinado | Lts | 50 | 100 | 96,00 |

| | | | | | |
|--|--|-----|----|-----|-------|
| 13 | Óleo lubrificante automotivo, composição base sintética, tipo sae 20w/50, nível desempenho api sl, aplicação motor gasolina e álcool | Fr | 50 | 100 | 43,50 |
| 14 | Óleo lubrificante, apresentação líquido, viscosidade SAE 15w40, uso motor a diesel. | Lts | 50 | 100 | 83,50 |
| Nome empresarial: F C MATOS OLIVEIRA | | | | | |
| CNPJ Nº 03.180.674/0003-75 | | | | | |
| Endereço: Rd MA 014, nº 125, Fomento, CEP 65.235-000, São Bento - MA | | | | | |
| Telefone: (98) 98857 6760 | | | | | |
| Email: postodanilo@hotmail.com | | | | | |
| Representante legal: FRANCILENE CATARINA MATOS OLIVEIRA | | | | | |
| CPF Nº: 757.484.103-97 | | | | | |

GRUPO 01 - SAUDE

| Item | Discriminação | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | V. UNT. |
|------|---------------------------|------|---------------|---------------|---------|
| 2 | Diesel B S10 (Sec. Saude) | Lts | 20.000,00 | 40.000,00 | 3,64 |

GRUPO 02 - ADMINISTRAÇÃO

| Item | Discriminação | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | V. Unit. |
|-----------------------|-----------------------------------|------|---------------|---------------|----------|
| 6 | Diesel B S10 (Sec. Administração) | Lts | 15.000,00 | 30.000,00 | 3,64 |
| TOTAL ESTIMADO | | | | | |

GRUPO 03 - EDUCAÇÃO

| Item | Discriminação | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | V. UNT. |
|------|------------------------------|------|---------------|---------------|---------|
| 10 | Diesel B S10 (Sec. Educação) | Lts | 170.000,00 | 340.000,00 | 3,64 |

Vigência: 02 de janeiro 2019 até 01 de janeiro de 2020. Data da assinatura: 02 de janeiro de 2019 - JOSE SISTO RIBEIRO SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA
Código identificador: f514174ba4ee4ccefbcd696c516c3468

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

PORTARIA Nº 002/2019

PORTARIA Nº 002/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019. **DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Nomear a senhora BETEL SANTANA RODRIGUES, portadora do RG nº 17169472001-8 GEJSPC/MA e CPF nº 149.352.523-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA e ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 143ef2e7d87dcd6f235dee54bcc89178

PORTARIA Nº 003/2019

PORTARIA Nº 003/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019. **DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Nomear, interinamente, a senhora BETEL SANTANA RODRIGUES, portador do RG nº 17169472001-8 GEJSPC/MA e CPF nº 149.352.523-91 para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA. Art. 2º A

presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA

Código identificador: 14dd28b0f03daa6b67fe9d455bc192a3

PORTARIA Nº 004/2019

PORTARIA Nº 004/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) EDUARDO HENRIQUE NERES DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997; RESOLVE: Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) EDUARDO HENRIQUE NERES DE SOUSA, portador (a) do RG nº 0213848420020 SSP/MA e CPF nº 056.466.103-11 do cargo de provimento em comissão de ACESSOR, lotado (a) no Gabinete do Prefeito. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA

Código identificador: 6012e9ab16b405958c623d822e5e3324

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018-CPL/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, CPF nº 819.836.383-15, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 026/2018-CPL/PMC, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Material de Limpeza. **EMPRESA:** G. A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 21.959.459/0001-97. **VALOR:** R\$ 516.226,00 (quinhentos e dezesseis mil duzentos e vinte e seis reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Carolina/MA, 11 de dezembro de 2018. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES

Código identificador: 6be77e28cf16cea9807c167ca9acee0c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2018-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2018-DC/PMC. Processo Administrativo nº 044/2018-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** FVSM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 05.779.390/0001-63. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços profissionais especializados na elaboração

de projetos de engenharia, fiscalização, assessoria técnica e controle das obras de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Carolina - MA. VALOR: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | |
|------------------------------|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 0215- Sec. de Infraestrutura |
| FONTE DE RECURSO: | 0100 - Recursos Ordinários. |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 04.122.0002.2062 - Manut. Da Sec. Municipal de Infraestrutura |
| NATUREZA DE DESPESA: | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terc./Pessoa Jurídica. |

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 28.12.2018. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA, - Representante Legal da FVSM ENGENHARIA LTDA, CPF nº 660.801.852-53. Carolina/MA, 28 de dezembro de 2018. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES

Código identificador: 1601d778663f26ec29b22a424ea7d1c5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

PORTARIA Nº 001.2109

PORTARIA Nº 001/2019 Duque Bacelar/MA, 02 de Janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PRESIDENTE E MEMBROS DA **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, PARA ATUAÇÃO EM LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei 8.666/93;

Considerando a obrigatoriedade de efetuar Processos Licitatórios para execução de contratos, para aquisição de bens e serviços, que envolvam recursos públicos;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar como **PRESIDENTE E MEMBROS da Comissão Permanente de Licitação**, para atuação em Licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, os funcionários, **ANTONIO JANARI FRANÇA BRANDÃO** como Presidente, **FRANCISCA EDMARA DA COSTA MIRANDA** e **RAIMUNDO NONATO ARAÚJO SILVA**, na condição de titulares e os funcionários **FRANCISCO JULIELCE MAIA DA COSTA** e **ANTONIO CARLOS RAUDANY DA SILVA ALMEIDA**, na condição de suplentes.

Art. 2º O mandato das funções acima descritas será até 31/12/2019, sem prejuízo das atribuições normais de cada um dos seus membros.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, aos dois dias do mês de Janeiro de 2019.

JORGE LUIZ BRITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO

Código identificador: 84ca31c4987a4674fdee58beb9962f90

PORTARIA Nº 002.2019

PORTARIA Nº 002/2019 Duque Bacelar/MA, 02 de Janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE **PREGOEIRO E MEMBROS DE SUA EQUIPE DE APOIO**, PARA ATUAÇÃO EM PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, do Art. 3º da **LEI nº 10.520, de 17 de Julho de 2002**;

Considerando a obrigatoriedade de efetuar Processos Licitatórios para execução de contratos, para aquisição de bens e serviços comuns, que envolvam repasse voluntário de recursos públicos da União e do Governo do Estado do Maranhão;

RESOLVE, Art. 1º - Designar como **PREGOEIRO**, para atuação em Pregão Presencial e Eletrônico no âmbito da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, o funcionário, **WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS**, servidor comissionado e como membro da equipe de apoio **RAIMUNDO NONATO ARAÚJO SILVA**, servidor efetivo, **ANTONIO JANARI FRANÇA BRANDÃO**, servidor efetivo, e o funcionário **ANTONIO CARLOS RAUDANY DA SILVA ALMEIDA** servidor efetivo, na condição de suplente.

Art. 2º - Designar poderes de ADJUDICAÇÃO, nas licitações regidas pela Lei nº 10.520/2002.

Art. 3º - O mandato das funções de Pregoeiro e da Equipe de Apoio será até dia **31/12/2019**, sem prejuízo das atribuições normais de cada um dos seus membros, a partir de **02/01/2019**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, aos dois dias do mês de Janeiro de 2019.

JORGE LUIZ BRITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO
Código identificador: 801c558cb4b7409733704419e5ed6060*

PORTARIA Nº 003.2019

PORTARIA Nº 003/2019 - GP PMDB Duque Bacelar/MA, 03 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei de Organização Administrativa.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a Sra. **LÚCIA MARIA AZEVEDO DE OLIVEIRA**, do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/Ma.

II- Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

Jorge Luiz Brito de Oliveira

Prefeito Municipal

*Publicado por: JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO
Código identificador: 616a4f6586ec6f37d1b33a4838eb243c*

PORTARIA Nº 004.2019

PORTARIA Nº 04/2019 - GP PMDB Duque Bacelar/MA, 03 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei de Organização Administrativa.

RESOLVE:

I - Nomear o Sr. **MARTINHO RIBEIRO DA COSTA**, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/Ma.

II- Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

Jorge Luiz Brito de Oliveira

Prefeito Municipal

*Publicado por: JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO
Código identificador: bf37bc6a1ed8a1b59fd18ace7b959166*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2019.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, sob a forma Presencial de nº 007/2019, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação, será em Sessão Pública a ser realizada às 08:30h, do dia 24 de janeiro de 2019, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Praça Central, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Licitação da CPL,

de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd) ou adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no horário de expediente. Feira Nova do Maranhão (MA), 04 de janeiro de 2019. Edson da Silva Santos - Pregoeiro

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: 11fe15f1dad8549b1085e3fa9947d680

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - CPL/PMFN

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2019 - CPL/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial visando a **Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios que compõe a merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino fundamental de Fortaleza dos Nogueiras-MA, para o ano letivo de 2019, conforme Termo de Referência.** Tipo Menor Preço por Item. LOCAL: Sede da Prefeitura. Localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125-Centro. DATA DE ABERTURA: **23/01/2019**. HORÁRIO: **08:30h**. Recebimento dos envelopes e início da habilitação. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. AQUISIÇÃO DO EDITAL: até três dias úteis antes da data da abertura do certame na sala da CPL. Os interessados poderão adquirir o edital pagando a taxa de R\$ 20,00 (vinte) reais em horário comercial das 08:00 às 12:00 horas. Fortaleza dos Nogueiras-MA, 08 de janeiro de 2019. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira Municipal. Odair Pinheiro Miranda - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 2665e64c53f48307ecbd0d96e8b2a4e5

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, designada pelo Decreto nº 002 de 02/01/2019, torna público a realização da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019, **visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, e Resolução CD/FNDE nº 38/2009, ambas de 16/07/2009.** DATA: **24/01/2019 às 08:30**, na sede da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos

Nogueiras - MA, situada na Rua Rui Barbosa, nº 125 - Centro. Fortaleza dos Nogueiras - MA, 08 de janeiro de 2019. Gracilene Barros Macêdo, Presidente da CPL.

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 1f6b06e5ba3764ff2afe1cb09367a044

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

LEI Nº 116/2018

LEI Nº 116/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DA UNIDADE INTEGRADA PRESIDENTE SARNEY PARA UNIDADE INTEGRADA PROF.ª RAIMUNDA FÉLIX, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração da nomenclatura da Unidade Integrada Presidente Sarney para UNIDADE INTEGRADA PROF.ª RAIMUNDA FÉLIX.

PARÁGRAFO ÚNICO - A retificação se dá em virtude do cumprimento do Art. 37, da Constituição Federal, que traz os princípios da Administração Pública, bem como os Arts. 1º, 2º e 3º da Lei 6454/77, que proíbe o uso do nome de pessoas vivas para nomear logradouros públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, aos 13 (treze dias) dias do mês de Outubro de 2018.

MARIA DA LUZ BANDEIRA BEZERRA FIGUEIREDO

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 0949e6a2e7a228bbaa263d4de50bf627

LEI Nº 117/2018.

LEI Nº 117/2018.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar área de terreno localizada à **Rua Coelho Neto, s/nº, Centro** para a finalidade que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar área de terreno, de propriedade deste Município, localizada à Rua Coelho Neto, s/nº, Centro, medindo **2.631 (dois mil e seiscentos e trinta e um) m²**, conforme **Planta de Localização anexa.**

Art. 2º A doação tratada no artigo anterior será outorgada à Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros, CNPJ



06.101.117/0001-48, sem fins lucrativos para Implantação da reforma e adequação do espaço físico do centro de abastecimento municipal do Governador Eugênio Barros - MA.

Art. 3º A área do objeto da doação a que se refere a presente Lei deverá ser utilizada obrigatoriamente para os objetivos institucionais da Prefeitura Municipal de Governador Eugênio, Estado do Maranhão, na Implantação da reforma e adequação do espaço físico do centro de abastecimento municipal do Governador Eugênio Barros - MA.

Art. 4º Caso a área objeto da doação não seja utilizada no exercício da finalidade pretendida e/ou a entidade não efetive o compromisso assumido na Implantação da reforma e adequação do espaço físico do centro de abastecimento, municipal de

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA

CNPJ Nº 06.101.117/0001-48 RUA 12 DE OUTUBRO, N.º 635, CENTRO.

CEP: 65780-000 FONE: 99 3564 -1219

Governador Eugênio Barros - MA, esta deverá ser revertida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

Art. 5º Deverá constar da escritura pública de doação cláusula de reversão da área de terreno ao patrimônio deste Município, nos casos de desvio de finalidade ou de não realização das obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade, dentro do prazo de 02 (dois) anos, a contar da efetivação da doação conforme amparo no inciso IV, letra a, do artigo 12 da Lei Orgânica do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, em 03 de dezembro de 2018.

MARIA DA LUZ BANDEIRA BEZERRA FIGUEIREDO

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO

Código identificador: 814c2cd224c52c862baa03df57594e36

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003.17022017/PP0112017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003.17022017/PP0112017. Pregão Presencial nº 011/2017. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha, **CONTRATADA:** SÃO JOÃO CONSTRUÇÕES LTDA - SÃO JOÃO CONSTRUÇÕES - CNPJ: 10.593.800/0001-17 - Rua Experidião Gomes, Nº 178, Bairro: Centro Santa Filomena Do Maranhão - MA, CEP: 65.768-000. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública. **OBJETOS DE ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses. Fundamentação legal: Art 57, II, da Lei nº 8.666/93. Governador Luiz Rocha/MA, 21 de dezembro de 2018. José de Ribamar Silva Santos - Prefeito

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

Código identificador: e7771ca52b232f6cfd17f961e5b64572

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA CARTA CONVITE Nº 003/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo da CARTA CONVITE nº 003/2017. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha, **CONTRATADA:** E ARAÚJO GUIMARÃES ME, CNPJ Nº: 06.211.864/0001-39, sediada na Av. Colares Moreira, Ed. Planta Tower, sala 409-Jd Renascença, CEP.:65.075-441. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para a execução de serviços de assessoramento, consultoria, elaboração de projetos, alimentação e monitoramento do portal de convênios-siconv, acompanhamento de projetos estaduais e federais. **OBJETOS DE ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses. Fundamentação legal: Art 57, II, da Lei nº 8.666/93. Governador Luiz Rocha/MA, 28 de dezembro de 2018. José de Ribamar Silva Santos - Prefeito

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

Código identificador: e19c3aadee75bc3da1e1405c4431daac

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

PORTARIA Nº 03/2019

PORTARIA Nº 03/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Lindalva Moreira Silva Santos**, Diretora do Departamento de Licitação e Contratos, portadora do CPF nº 238.485.533-68; Nilton Mendes da Silva, matrícula nº 1217 e Jobnilson Sousa de Jesus, matrícula nº 2271, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Icatu/MA, por um período de 01 (um) ano.

Parágrafo Primeiro - Nas faltas ou impedimentos da Primeira, assumirá a presidência o segundo membro e, da mesma forma, assumirá o terceiro membro nas faltas e impedimentos do segundo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal

Icatu/MA

Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA

Código identificador: 919faecfd8d4c5ea142f56d5602ea5a0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO

GRAJAÚ**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº
01.19012018/PP0212017**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 01.19012018/PP0212017. PREGAO PRESENCIAL Nº 021/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA e a empresa R. DOS REIS RIBEIRO DASILVA - ME - TERRA FÉRTIL PROJETOS SUSTENTÁVEIS, Rua João Rezende, 15, Vila Canadá, Barra Do Corda - Ma - Cep: 65.950-000, CNPJ: 00.130.381/0001-23. **OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza pública no Município **REPRESENTANTE:** Raimundo dos Reis Ribeiro da Silva **PRAZO:** O presente contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação dos serviços, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. As demais cláusulas não foram alteradas. Itaipava do Grajaú/MA, em 21 de dezembro de 2018. João Gonçalves de Lima Filho - Prefeito

*Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
Código identificador: 04bc20f89707fd007c8882bc997b5362*

**EXTRATO DO CONTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO
CONTRATUAL. CONTRATO Nº 01.04052018PP0112018**

EXTRATO DO CONTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. CONTRATO Nº 01.04052018PP0112018 . PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2018 . PARTES: Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA e a empresa S.P. SANTOS CARVALHO - ME CNPJ nº 24.156.042/0001-84, Rua Rio Branco nº 23 A, Centro, Grajaú - Ma - CEP: 65.940-000, Insc. Estadual 12.4851703 . **OBJETO:** Locação de veículos automotivos diversos para atender as necessidades da secretaria de saúde. **REPRESENTANTE:** ADRIANO DE SOUSA CHAVES CPF nº. 810.402.613-53 (PROCURADOR LEGAL) **PRAZO:** O presente contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação dos serviços, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. As demais cláusulas não foram alteradas. Itaipava do Grajaú/MA, em 21 de dezembro de 2018. João Gonçalves de Lima Filho - Prefeito

*Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
Código identificador: 4e99e2fab3eca788614251649897ceb6*

**EXTRATO DO CONTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO
CONTRATUAL. CONTRATO Nº 02.04052018PP0112018**

EXTRATO DO CONTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. CONTRATO Nº 02.04052018PP0112018 . PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2018 . PARTES: Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA e a empresa S.P. SANTOS CARVALHO - ME CNPJ nº 24.156.042/0001-84, Rua Rio Branco nº 23 A, Centro, Grajaú - Ma - CEP: 65.940-000, Insc. Estadual 12.4851703 . **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços locação de veículos automotivos diversos para atender as necessidades da secretaria de Assistência Social. **REPRESENTANTE:** ADRIANO DE SOUSA CHAVES CPF nº. 810.402.613-53 (PROCURADOR LEGAL) **PRAZO:** O presente contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação dos serviços, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. As demais cláusulas não foram alteradas. Itaipava do Grajaú/MA, em 21 de dezembro de 2018. João Gonçalves de Lima Filho - Prefeito

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO

Código identificador: fb7f4565028651ddd2e4b836538eb7fa

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL.
CONTRATO Nº 03.04052018PP0112018**

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. CONTRATO Nº 03.04052018PP0112018 . PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2018 . PARTES: Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA e a empresa S.P. SANTOS CARVALHO - ME CNPJ nº 24.156.042/0001-84, Rua Rio Branco nº 23 A, Centro, Grajaú - Ma - CEP: 65.940-000, Insc. Estadual 12.4851703 . **OBJETO:** Prestação de serviços locação de veículos automotivos diversos para atender as necessidades da secretaria municipal de administração. **REPRESENTANTE:** ADRIANO DE SOUSA CHAVES CPF nº. 810.402.613-53 (PROCURADOR LEGAL) **PRAZO:** O presente contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação dos serviços, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. As demais cláusulas não foram alteradas. Itaipava do Grajaú/MA, em 21 de dezembro de 2018. João Gonçalves de Lima Filho - Prefeito

*Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
Código identificador: 3677b848e1d73fd19b9af6ab2c8148c5*

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL.
CONTRATO Nº 04.04052018PP0112018**

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. CONTRATO Nº 04.04052018PP0112018 . PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2018 . PARTES: Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA e a empresa SÃO JOÃO CONSTRUÇÕES LTDA - SÃO JOÃO CONSTRUÇÕES - CNPJ: 10.593.800/0001-17, Rua Experidião Gomes, Nº 178, Bairro Centro, Santa Filomena Do Maranhão - MA, CEP: 65.768-000. **OBJETO:** Locação de maquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **REPRESENTANTE:** Fabiano Queiroz Martins, CPF: 025.830.923-1 **PRAZO:** O presente contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação dos serviços, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. As demais cláusulas não foram alteradas. Itaipava do Grajaú/MA, em 21 de dezembro de 2018. João Gonçalves de Lima Filho - Prefeito

*Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
Código identificador: 3bb74f2be40a2186b9d5b0bb9419c17e*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL****TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

EXTRATO DE RESCISÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 024/2018. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 014.12.07/2018/SECDE. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Jatobá-MA/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SECDE. Torna público o Termo de Rescisão de Instrumento Contratual com a Empresa ALPHA MÁQUINAS E VEÍCULOS DO NORDESTE LTDA. CNPJ nº CNPJ nº 06.495.635/0001-49, com sede na Rod. BR135, Av. Engº Emiliano Macieira, nº 201 - Tibiri - São Luiz-MA, representada pelos Srs. José Manuel Cunha de Almeida Lima, CPF nº 951.235.208-72 e Manuel Maria Correia Almeida

Plantier, CPF nº 147.711.443-20, empresários, que tem como objeto a aquisição de Trator agrícola com grade aradora para atender as necessidades do município de Jatobá-MA. Objeto do convênio nº 8.063.00/2016 - SICONV nº 835502/2016. Fundamentação Legal: Termos do Art. 78, XII e 79, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações e ainda aos Termos de Competente Despacho exarado pela Exma. Sra. Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita Municipal. Jatobá-MA, 21 de dezembro de 2018.

Publicado por: JONATHA LIMA RODRIGUES
Código identificador: 56658686e54fe3968c44ca5102d00c2c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2018/SECDE/PMJ.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 016.0810/2018/SECDE - **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Jatobá-MA/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/SECDE. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos Serviços de Engenharia para recuperação de estrada vicinal no trecho do Povoado Axixá passando pela localidade São Manoel até o Povoado Lagoa da Serra. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 004/2018/CPL-**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **VALOR:** R\$ 191.779,31 (Cento e noventa e um mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), **SIGNATÁRIO:** Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita de Jatobá pela **CONTRATANTE; CONTRATADA: TENCOL ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 01.684.244/0001-01**, representada pela Sra. Gabriela Bispo da Silva, portadora do CPF nº 044.383.063-02 - **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio da Prefeitura Municipal de Jatobá. Jatobá-MA, 10 de dezembro de 2018, Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita Municipal.

Publicado por: JONATHA LIMA RODRIGUES
Código identificador: 21ea2b8be9ffdd057a02d7ab7feb08b

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE

LEI Nº 18/2018 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEI Nº 18/2018 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018. - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE PARA O EXERCÍCIO DE 2019. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS** - Art. 1º - Esta lei orça a receita em R\$ 36.211.560,96 e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2019, no valor global de R\$ 36.211.560,96 envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo: I - Orçamento Fiscal; II - Orçamento da Seguridade Social. **Parágrafo Único** - A receita bruta prevista, será deduzida no valor de R\$ 1.419.166,73 (um milhão quatrocentos e dezenove mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e três centavos) para a formação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB. **CAPÍTULO II - DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL** - Art. 2º - Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa, através de Decreto do Poder Executivo. § 1º - Na programação e execução dos orçamentos fiscais e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior. § Art. 3º - A receita líquida prevista é orçada em R\$ 36.211.560,96 (trinta e seis milhões, duzentos e onze mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo único - Inclui-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento: **ESPECIFICAÇÕES VALORES - 1 - RECEITAS CORRENTES 34.558.839,14 -**

- 1.1 - Receita Tributária 1.117.560,56
- 1.2 - Receita de Contribuições 675.257,86
- 1.3 - Receita Patrimonial 3.058.994,72
- 1.4 - Receita Agropecuária 0,00
- 1.5 - Receita Industrial 0,00
- 1.6 - Receita de Serviços 48.735,42

1.7 - Transferências Correntes 27.180.704,56

1.9 - Outras Receitas Correntes 1.477.586,02

2 - RECEITAS DE CAPITAL 3.071.888,55

- 2.1 - Operações de Crédito 247.299,42
- 2.2 - Alienações de Bens 315.464,15
- 2.3 - Transferências de Capital 2.392.286,41
- 2.4 - Outras Receitas de Capital 116.838,57

3 - DEDUÇÃO P/ FORM. DO FUNDEB -1.419.166,73 - RECEITA LÍQUIDA TOTAL 36.211.560,9 - Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita líquida prevista é fixada em R\$ 36.211.560,96 (vinte e um milhões, setecentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos). Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento: **ESPECIFICAÇÕES - VALORES I - RECURSOS DO TESOIRO 36.211.560,96 -**

- 1 - DESPESAS CORRENTES 30.347.381,30
- 2 - DESPESAS DE CAPITAL 5.674.768,59
- 3 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA 189.411,07

II - RECURSOS PRÓPRIOS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES 0,00

III - RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS 0,00

DESPESA TOTAL 36.211.560,96

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços. **CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES** - Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a excluídos os casos previstos nesta lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 100% (Cem Por Cento) sobre o total da despesa nela fixada. **CAPÍTULO IV DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO** - Art. 7º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operação de crédito por antecipação da receita até o limite de **15% (quinze por cento)** da receita orçada constante do Art. 3º desta lei. **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a

execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo às disposições da Constituição do Município e às alterações definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, inclusive quanto à programação financeira e orçamentária para o exercício de 2019. Art. 9º - Ficam agregados aos orçamentos do Município os valores e indicativos constantes dos anexos desta lei. Art. 10º - Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, ser registrados nos seus respectivos orçamentos. Parágrafo único - Exclui-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deverá ser feito através do grupo extra-orçamentário. Art. 11º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019 revogados as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Iorque - MA, aos 14 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito (2018), 197º da Independência e 130º da República. **Mayra Ribeiro Guimarães** Prefeita Nova Iorque/MA

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 85c67eb040ddbaab74ab73b78137214a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação da Dispensa de Licitação Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 005/2018, fundamentada no inciso II do art. 24 da lei supra, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração do plano Municipal de Assistência Social 2018 e 2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social, junto à empresa Fernanda Aguiar da Silva, RG: 015548432000-8 SSP-MA, CPF: 018.467.783-10, com o seguinte valor da proposta: R\$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais). Presidente Dutra - MA, 04 de janeiro de 2019. Winistan Carvalho De Oliveira Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 703c3bc2e317a19ae256260059dbd9c6

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 005/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** prestação de serviços de elaboração do plano Municipal de Assistência Social 2018 e 2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 07/01/2019 **CONTRATADO:** **Fernanda Aguiar da Silva** RG: **015548432000-8** CPF: **018.467.783-10**. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019 **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Winistan Carvalho De Oliveira Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: ff6b9441ed57581cfacc468079aaa891

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

LEI Nº 331 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Lei nº 331 de 14 de dezembro de 2018

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, Estado Maranhão, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 01º- Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º- Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse publico:

I - admissão de professor substituto de ensino fundamental para exercício de docência na zona urbana e rural;

II- substituição de servidor detentor de cargo de provimento efetivo no caso de exoneração, demissão, aposentadoria ou falecimento, quando não houver aprovados para o respectivo cargo em concurso público vigente;

III- substituição de servidor licenciado de cargo de provimento efetivo desde que o afastamento seja previsto em Lei;

IV- projetos de correção de fluxo escolar, desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, destinados aos alunos da rede municipal de ensino com defasagem de idade-série;

V- suprir carências emergenciais nas áreas de logística da Secretaria Municipal de Educação;

VI- realização de serviço considerado essencial, cuja inexecução, quando ameaçadas de paralisação, possa comprometer a saúde ou a segurança de pessoas e ou bens;

VII- outros casos autorizados por lei.

Art. 3º- A contratação de pessoal a que esta lei autoriza, obedecerá a quantidade e as especificações descritas no quadro abaixo:

| ITEM | CARGO | QUANTITATIVO | REMUNERAÇÃO |
|------|-----------|--------------|--|
| 01 | Professor | 90 | Salário base previsto em lei específica aplicado proporcionalmente à carga horária |

§ 1º- O número total de vagas destinadas à contratação de professores poderá ser acrescida de cadastro de reserva de até 40% do total de vagas autorizadas pela presente Lei conforme a necessidade da Administração na prestação dos serviços educacionais do Município de Riachão..

§ 2º- A contratação a que se refere o *caput* deste artigo será precedida de Processo Seletivo Simplificado, com o intuito de dá aos candidatos selecionados provimento temporário do cargo de professor para ter exercício na Zona Rural e Urbana, visando suprir carências de natureza temporária do Quadro de Pessoal do Sistema Municipal de Educação.

§ 3º- O candidato aprovado no Processo Seletivo a que se refere o paragrafo anterior terá jornada de trabalho de até 30 (trinta) horas semanais.

§ 4º- A remuneração de professor contratado nos moldes estabelecidos por esta lei será o valor do salario base previsto em lei específica do magistério conforme a proporção da carga

horaria exigida, havendo uma diferenciação de 10% (dez por cento) para aquele com graduação concluída e aquela ainda cursando curso de pedagogia ou licenciatura.

Art. 4º- As contratações a que tratam esta Lei terão validade de 12 (doze) meses, a contar da homologação do resultado final, podendo este prazo ser reduzido ou prorrogado por igual período, levando em consideração a necessidade do Município e o desempenho do profissional contratado na forma definida no art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como no art. 83, IX da Lei Orgânica Municipal, bem como a realização concurso publico no âmbito do Município de Riachão, tendo a convocação dos aprovados no certame prioridade sobre os contratados por esta Lei.

Art 5º- Caberá à Secretaria Municipal de Educação reger todo o processo seletivo destinado à contratação de pessoal a que se refere esta Lei, elaborando para tanto o edital pertinente, contendo as regras que regeram estas contratações temporárias, conforme suas necessidades, bem como nomeando a Comissão Própria que cuidará das formalidades necessárias ao bom e fiel tramite do referido seletivo.

Art. 6º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO,
ESTADO MARANHÃO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2018**

JOAB DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 5568c0861106d28b9e04179525382063*

LEI Nº 332 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Lei nº 332 de 14 de dezembro de 2018

Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Riachão, aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, o Município de Riachão fica autorizado a contratar pessoal por tempo determinado, conforme prevê o art. 37, IX da Constituição Federal e nos termos do art. 68, I e art. 83 IX, da Lei Orgânica do Município de Riachão, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - realização de serviço considerado essencial, cuja inexecução, quando ameaçado de paralização, possa comprometer a saúde ou a segurança de pessoas e bens;

II - Prestação de serviço de limpeza pública, coleta de lixo, execução de obra, serviço de construção, conservação ou reparação;

III - A contratação de serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades de pessoal decorrentes da organização e funcionamento dos serviços municipais de saúde;

IV - Ao combate de surtos epidêmicos;

V - Atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da Administração do Município e a regular prestação de serviços públicos aos usuários.

Parágrafo único. A contratação de pessoal para o desempenho das atividades elencadas neste artigo obedecerá ao quantitativo e especificações do **ANEXO ÚNICO** desta lei.

Art. 3º As contratações deverão observar as seguintes condições:

I - Os servidores a serem contratados deverão atender à exigência do mesmo nível de escolaridade e demais requisitos para o provimento do cargo;

II - A carga horária semanal do servidor contratado deverá corresponder à prevista para as funções a serem desempenhadas.

Art. 4º As contratações a que tratam esta Lei terão validade de 12 (doze) meses, a contar da homologação do resultado final, podendo este prazo ser reduzido à conveniência da Administração Publica, levando em consideração a necessidade do município e o desempenho do profissional contratado na forma definida no art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como no art. 83, IX da Lei Orgânica Municipal, bem como a convocação de servidores a partir da realização de concurso publico a ser realizado pelo Município de Riachão/MA, tendo estes, prioridade sobre os servidores contratados com autorização desta Lei.

Art. 5º É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Art. 6º A pessoa contratada não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 7º Os contratados nos termos da presente Lei estão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas dos servidores deste município.

Art. 8º Ocorrerá à rescisão contratual:

I - pela conveniência e necessidade da Administração Pública;

II - quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

III - quando da convocação de servidores aprovados em concurso publico realizado pelo Município de Riachão/MA.

Art. 9 As despesas decorrentes destas contratações correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art.10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, Estado do

Maranhão, aos 14 dias do mês de dezembro de 2018.

JOAB DA SILVA SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 332, de 14 de dezembro de 2018.

ANEXO ÚNICO

| ITEM | CARGO | QUANTIDADE | SALÁRIO |
|------|-------------------------------------|------------|--------------|
| 1 | Agente de Vigilância Epidemiológica | 03 | R\$ 954,00 |
| 2 | Auxiliar de Limpeza Pública | 25 | R\$ 954,00 |
| 3 | Fiscal Ambiental | 04 | R\$ 954,00 |
| 4 | Motorista Categoria "D" | 18 | R\$ 954,00 |
| 5 | Tratorista | 05 | R\$ 954,00 |
| 6 | Operador de Máquinas Pesada | 04 | R\$ 2.000,00 |
| 7 | Pedreiro | 06 | R\$ 1.500,00 |
| 8 | Servente de Pedreiro | 06 | R\$ 954,00 |
| 9 | Vigilante | 16 | R\$ 954,00 |
| 10 | Fisioterapeuta | 03 | R\$ 2.500,00 |
| 11 | Químico (vigilância sanitária) | 01 | R\$ 2.000,00 |
| 12 | Técnico de Raio X | 03 | R\$ 1.200,00 |
| 13 | Nutricionista | 02 | R\$ 2.500,00 |
| 14 | Assistente Social | 02 | R\$ 2.250,00 |
| 15 | Farmacêutico | 03 | R\$ 2.500,00 |
| 16 | Bioquímico | 01 | R\$ 2.250,00 |
| 17 | Artesão | 01 | R\$ 954,00 |
| 18 | Psicólogo | 04 | R\$ 2.500,00 |
| 19 | Técnico Enfermagem | 20 | R\$ 954,00 |
| 20 | Auxiliar de Serviços Gerais | 35 | R\$ 954,00 |
| 21 | Auxiliar Administrativo | 16 | R\$ 954,00 |
| 22 | Educador Físico | 02 | R\$ 1.500,00 |
| 23 | Monitor de Ônibus Escolar | 08 | R\$ 954,00 |
| 24 | Fiscal de Tributos | 01 | 1.500,00 |
| 25 | Enfermeiro | 10 | 2.500,00 |
| 26 | Odontólogo | 07 | 2.500,00 |
| 27 | Carpinteiro | 05 | 1.500,00 |
| 28 | Cuidador | 05 | 954,00 |

JOAB DA SILVA SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 282b571c53b1dd0886743cfa0dd6970b*

LEI N.º 326, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Lei nº 326, de 26 de abril de 2018

Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2018, reajuste de 6,81% (seis inteiros e oitenta e um centésimos por cento) no salário base dos profissionais do magistério do Município, compreendidos os ocupantes de cargos de Professor.

Art. 2º - O paragrafo quarto do artigo 49 da Lei nº 193/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 49.

(...).

§ 4º - O salário base dos professores com formação superior com carga horária de 20 (vinte) horas semanais será de R\$

1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) acrescido das gratificações relativas à esta Lei, enquanto que o salário base dos professores que não possuem formação superior com carga horária de 20 (vinte) horas semanais será de R\$ 1.531,71 (um mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e um centavos) acrescido das gratificações inerentes a esta Lei, aplicando-se aos profissionais de carga horaria diferenciada a proporcionalidade da remuneração.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e seus efeitos retorgem a 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

Joab da Silva Santos

Prefeito Municipal

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 8faa7efd4c7e3cb4ea37c86aecf0d99f*

PORTARIA GAB. PREF N.º. 009/2019

PORTARIA GAB. PREF N.º. 009/2019.

Dispõe sobre a delegação de poder ao Secretário da Prefeitura Municipal de Riachão e dá outras providências.

JOAB DA SILVA SANTOS, Prefeito Municipal de Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais no que lhe são conferidas pelo Artigo nº 79 .da Lei Orgânica do Município de Riachão - MA.

R E S O L V E:

Art 1º - Delegar competência a senhora **Nuria Figueira Coelho**, Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer, brasileira, casada, RG nº 018708062001-1,SSP/MA inscrita no CPF sob nº 435791593-72, para movimentar solidária e conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo deste município, as contas vinculadas ao CNPJ 05.282.801/0001-00 da Prefeitura Municipal de Riachão/MA, e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer CNPJ nº 06.077.052-0001/42.

Art 2º - A delegação constante dos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Portaria dispõem sobre atribuições tais como: abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, autorizar aplicações e resgates de valores, cadastrar e solicitar desbloqueio de senhas, solicitar saldos e extratos de contas correntes e de investimentos, ordenar pagamentos e transferências por ofício ou por meio eletrônico, emitir comprovantes, atualizar cadastros, alterar limites de pagamentos e de transferências, enfim todos os demais atos necessários a operacionalização das contas públicas vinculadas aos CNPJ's constantes nesta portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

Joab da Silva Santos

Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 0e951334a8aedd9f628a32e313b077ea

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR
FIQUENE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DE
RIBAMAR FIQUENE - MA****PORTARIA Nº 200/2019 - GAB.**

“DESIGNA SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DE RIBAMAR FIQUENE - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, Senhor Edilomar Nery de Miranda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação/CPL da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e registros cadastrais, compostas pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE - CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO

1º MEMBRO - KLELSON SOUSA BARBOSA

2º MEMBRO - TARSIS HOWLAND DA ROCHA FRAZÃO

SUPLENTE - NÚBIA SILVEIRA BANDEIRA

Art. 2º - O presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação;

Art. 3º - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de três (03) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles;

Art. 4º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotarem, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião;

Art. 5º - A investimento dos membros da Comissão não excederá a um (01) ano, vedada a recondução da tonalidade dos seus membros para o período subsequente;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, aos 07 de janeiro de 2019.

EDILOMAR NERY DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: af7c505a8b1bea392f04d5583389558a

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA**

PORTARIA Nº 201/2019 - GAB.

“DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA E SUAS AUTARQUIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, Senhor Edilomar Nery de Miranda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a para atuar como Pregoeiro em licitação na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene e suas Autarquias, o servidor:

- **FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO**

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene e Autarquias, os servidores:

- **CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO**
- **TARSIS HOWLAND DA ROCHA FRAZÃO**
- **KLELSON SOUSA BARBOSA**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, aos 07 de janeiro de 2019.

EDILOMAR NERY DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: da656ae28c28c50316fa1423fdd499ea

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
DO BREJÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº
035/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 035/2018. Após análise detalhada dos elementos constantes nos autos, RATIFICO na forma de caput do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho e suas alterações, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, com fundamento nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, em favor da empresa **CHAMPIONS AUTO CENTER E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 29.534.002/0001-42**, representada pelo Sr. ORIVONE DE SOUSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no RG n.0194159920023 SESP/MA e CPF n.012.891.883-78, com **Valor total: R\$ 17.000,00** (dezessete mil reais), com termino em 31 de dezembro de 2018. **Objeto:** Contratação de empresas para Realização do Reveillon 2018 para atender a necessidade da Administração Pública Municipal. Dê ciência desta decisão aos interessados, providencie - se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente. RATIFICAÇÃO aqui proferida em 24 de

dezembro de 2018. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

*Publicado por: JOSÉ FERREIRA MENDES JÚNIOR
Código identificador: 3f1ce3533dfeafc59922577cdf0501e*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2018; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa **CHAMPIONS AUTO CENTER E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 29.534.002/0001-42**, representada pelo Sr. ORIVONE DE SOUSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no RG n.0194159920023 SESP/MA e CPF n.012.891.883-78, **OBJETO:** Contratação de empresas para Realização do Reveillon 2018 para atender a necessidade da Administração Pública Municipal. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2018, **VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais) **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 art. 24, II. **RECURSOS:** 13.392.0473.2-034; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. **FORO:** Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 27/12/2018. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

*Publicado por: JOSÉ FERREIRA MENDES JÚNIOR
Código identificador: f30877a36cc1524f3867406c422a0496*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014.

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014. O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, Estado do Maranhão, estabelecida na Rua São José nº 477 - Centro, Inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.338/0001-67, através da Prefeita Municipal, a senhora **GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO**, portadora da Cédula de identidade nº 017700382001-2 - SESP - MA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 970.830.463-87, doravante denominada **CONTRATANTE:**e de outro lado, a firma **MARKA CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 08.174.673/0001-70, com sede na Rua da Paz Nº 300 Bairro Centro, São Mateus do Maranhão - MA, CEP 65.470-000 - MA, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo, por **LAISE ALBUQUERQUE ROLIM**, inscrito no CPF sob o nº 028.626.503-66. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário ate 31/12/2018, referente a tomada de preço 011/2014/CPL. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Em conformidade com o artigo 57, Inciso I, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Sucupira do Riachão/MA, 20 de dezembro de 2018.

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: b3526a0ff85be22ce386ad79848d3185*

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2014

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2014. O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, Estado do Maranhão, estabelecida na Rua São José nº 477 - Centro, Inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.338/0001-67, através da Prefeita Municipal, a senhora **GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO**, portadora da Cédula de identidade nº 017700382001-2 - SESP - MA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 970.830.463-87, doravante denominada **CONTRATANTE:**e de outro lado, a firma **MARKA CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 08.174.673/0001-70, com sede na Rua da Paz Nº 300 Bairro Centro, São Mateus do Maranhão - MA, CEP 65.470-000 - MA, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo, por **LAISE ALBUQUERQUE ROLIM**, inscrito no CPF sob o nº 028.626.503-66. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário ate 31/12/2018, referente a tomada de preço 009/2014/CPL. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Em conformidade com o artigo 57, Inciso I, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Sucupira do Riachão/MA, 20 de dezembro de 2018.

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 976a777513f4a8462c00a1b1629a8cc6*

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015. O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, Estado do Maranhão, estabelecida na Rua São José nº 477 - Centro, Inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.338/0001-67, através da Prefeita Municipal, a senhora **GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO**, portadora da Cédula de identidade nº 017700382001-2 - SESP - MA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 970.830.463-87, doravante denominada **CONTRATANTE:**e de outro lado, a firma **MARKA CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 08.174.673/0001-70, com sede na Rua da Paz Nº 300 Bairro Centro, São Mateus do Maranhão - MA, CEP 65.470-000 - MA, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo, por **LAISE ALBUQUERQUE ROLIM**, inscrito no CPF sob o nº 028.626.503-66. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário ate 31/12/2018, referente a tomada de preço 002/2015/CPL. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Em conformidade com o artigo 57, Inciso I, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Sucupira do Riachão/MA, 20 de dezembro de 2018.

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 82e19becc2e37787c90f4121800dd92f*

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015. O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, Estado do Maranhão, estabelecida na Rua São José nº 477 - Centro, Inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.338/0001-67, através da Prefeita Municipal, a senhora **GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO**, portadora da Cédula de identidade nº 017700382001-2 - SESP - MA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 970.830.463-87, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a firma **MARKA CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 08.174.673/0001-70, com sede na Rua da Paz Nº 300 Bairro Centro, São Mateus do Maranhão - MA, CEP 65.470-000 - MA, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo, por **LAISE ALBUQUERQUE ROLIM**, inscrito no CPF sob o nº 028.626.503-66. **DO OBJETO**: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário ate 31/12/2019, referente a tomada de preço 004/2015/CPL. **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Em conformidade com o artigo 57, Inciso I, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO**: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Sucupira do Riachão/MA, 20 de dezembro de 2018.

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 2b735c1e98292a7079365d683f02e7be*

PORTARIA Nº 03/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 03/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019. **NOMEAÇÃO DE DIOGO RIBEIRO AZEVEDO NA FUNÇÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**. A Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Secretário Municipal de Saúde é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E**: Art. 1º. - Nomear o Sr. **Diogo Ribeiro Azevedo**, brasileiro, portador do RG nº. 176666320013SSP/MA e CPF nº. 019.937.403-17, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Sucupira do Riachão (MA). Art. 2º. - Fica o mesmo autorizado a gerenciar todas as contas do município, podendo o mesmo para tanto:

* Abrir conta de depósito; * Receber, passar recibo e dar quitação; * Solicitar saldos, extratos e comprovantes; * Efetuar resgates/aplicações financeiras; * Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; * Efetuar saques - contra corrente; * Efetuar pagamentos por meio eletrônico; * Efetuar transferências por meio eletrônico; * Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; * Solicitar saldos/extratos de investimentos;

* Emitir comprovantes; * Efetuar transferência P/mesma titularidade;

* Encerrar contas de depósito; DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2019. Gilzania Ribeiro Azevedo Prefeita Municipal

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 34228d7cfad5157c12efe82f79d53376*

PORTARIA Nº 04/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 04/2019 DE 02 DE JANEIRO DE

2019. **NOMEAÇÃO DE WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E PLANEJAMENTO**. A Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Planejamento é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo;

R E S O L V E: Art. 1º. - Nomear o Sr. **Walterlins Rodrigues de Azevedo**, brasileiro, portador do RG nº. 896340988 SEJUSP/MA e CPF nº. 856.942.903-72, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Planejamento do Município de Sucupira do Riachão (MA). Art. 2º. - Fica o mesmo autorizado a gerenciar todas as contas do município, podendo o mesmo para tanto: * Abrir conta de depósito; * Receber, passar recibo e dar quitação; * Solicitar saldos, extratos e comprovantes; * Efetuar resgates/aplicações financeiras; * Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; * Efetuar saques - conta corrente; * Efetuar pagamentos por meio eletrônico; * Efetuar transferências por meio eletrônico; * Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; * Solicitar saldos/extratos de investimentos; * Emitir comprovantes; * Efetuar transferência P/mesma titularidade; * Encerrar contas de depósito; DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2019. Gilzania Ribeiro Azevedo. Prefeita Municipal

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 0b9d6a06a1bc5fa3f2ee22a4d67b73e2*

PORTARIA Nº 05/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 05/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019. **NOMEAÇÃO DE LUARA LIMA PORTO CARVALHO NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. A Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Secretária Municipal de Educação e Cultura é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E**: Art. 1º. - Nomear a Sra. **Luara Lima Porto Carvalho**, brasileira, portadora do RG nº. 17666792001-7 SSP/MA e CPF nº. 053.112.443-64, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Sucupira do Riachão (MA). Art. 2º. - Fica o mesmo autorizado a gerenciar todas as contas do município, podendo o mesmo para tanto: * Abrir conta de depósito; * Receber, passar recibo e dar quitação; * Solicitar saldos, extratos e comprovantes; * Efetuar resgates/aplicações financeiras; * Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; * Efetuar saques - conta corrente; * Efetuar pagamentos por meio eletrônico; * Efetuar transferências por meio eletrônico; * Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; * Solicitar saldos/extratos de investimentos; * Emitir comprovantes; * Efetuar transferência P/mesma titularidade; * Encerrar contas de depósito; DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2019. Gilzania Ribeiro Azevedo. Prefeita Municipal

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: e6bc674f61a0c4cccd3615b166cdcdf2*

PORTARIA Nº 06/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 06/2019 DE 02 DE JANEIRO DE

2019. **NOMEAÇÃO DE IRISNEIDE RODRIGUES RIBEIRO NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** A Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Secretária Municipal de Assistência Social é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo **E S O L V E**: Art. 1º. - **Nomear** a Sra. **Irisneide Rodrigues Ribeiro**, brasileira, portadora do RG nº. 054674512014-4 SSP/MA e CPF nº. 001.557233-16, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Sucupira do Riachão (MA). Art. 2º. - Fica o mesmo autorizado a gerenciar todas as contas do município, podendo o mesmo para tanto: * Abrir conta de depósito; * Receber, passar recibo e dar quitação; * Solicitar saldos, extratos e comprovantes; * Efetuar resgates/aplicações financeiras; * Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; * Efetuar saques - conta corrente; * Efetuar pagamentos por meio eletrônico; * Efetuar transferências por meio eletrônico; * Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; * Solicitar saldos/extratos de investimentos; * Emitir comprovantes; * Efetuar transferência P/mesma titularidade; * Encerrar contas de depósito; **DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.** Gilzania Ribeiro Azevedo. Prefeita Municipal

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: eb4a7504b7a35a6671e7b6b7d0fa7a03

PORTARIA Nº 07/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 07/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019. **NOMEAÇÃO DEEEVA MARIA LEITE NA FUNÇÃO DE CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.** A Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Chefe de Gabinete é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo;

R E S O L V E: Art. 1º. - **Nomear** a Sra. **Eva Maria Leite**, brasileira, portadora do RG nº. 574.580 SPSP/CE e CPF nº. 077.188.293-91, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete do Município de Sucupira do Riachão (MA). **DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.** Gilzania Ribeiro Azevedo. Prefeita Municipal

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 2973d5c48abffa69cd1144f5f5a42ef0

PORTARIA Nº 08/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 08/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019. **NOMEAÇÃO DE CARMELIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA NA FUNÇÃO DE DIRETORA DO HOSPITAL MESTRE ALBERTO LEITE DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.** A Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Diretora do Hospital Municipal Mestre Alberto Leite é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo **E S O L V E**: Art. 1º. - **Nomear** a Sra. **Carmelia Maria Oliveira Lima**, brasileira, portadora do RG nº. 1.589.938 SSP/MA e CPF nº. 805.243.033-04, para ocupar o cargo de Diretora do Hospital Municipal Mestre Alberto Leite no Município de Sucupira do Riachão (MA). **DÊ CIÊNCIA,**

PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2019. Gilzania Ribeiro Azevedo. Prefeita Municipal

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: ae7a9c5168194ef14c30e7b324e13473

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

EDITAL 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2019 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PELA SEMED

EDITAL Nº 001/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE DIVERSAS ÁREAS DE CONHECIMENTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, mediante prova de títulos, com vistas ao preenchimento de VAGAS E CADASTRO DE RESERVA para o cargo de professor em diversas áreas do conhecimento a fim de suprir eventuais necessidades e que estejam em conformidade com as condições estabelecidas neste edital com base nas Leis Municipais nºs. 465/2012, 500/2016, 538/2018 e no Decreto nº 002/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, de que trata o presente edital Nº. 001/2019 será regido e executado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado compreende as seguintes fases:

a) Prova de Títulos e Tempo de Serviço como Professor, de caráter eliminatório e classificatório, seguindo a pontuação constante no item 8.

b) Serão convocados para a Formação de Cadastro de Reserva os candidatos que tiverem sua inscrição validada, por área de conhecimento, de acordo com a ordem de classificação.

1.3 A comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem competência para analisar a documentação dos candidatos, de auxiliar na elaboração deste edital, de analisar os recursos interpostos pelos candidatos, e esta se extingue automaticamente logo após a contratação, será composta por:

a) 01(um) servidor da Secretaria Municipal de Educação, 01(um) servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (um) representante da Associação dos Educadores de Tasso Fragoso e 01 (um) representante do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.

1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após 12 (doze) meses, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

2. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS.

2.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal de nº 3.298/99.

2.2 Às pessoas com deficiência é, assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo para as funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, no percentual de 5% (cinco por cento) para cada função de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal.

2.3 Neste caso a atribuição dar-se-á da seguinte forma: a cada vinte atribuições, dezoito serão de candidatos aprovados da lista geral e uma será de candidatos da lista para pessoas com deficiência.

2.4 O candidato nesta condição, que desejar concorrer à reserva especial da função deverá indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição a função a que concorre e, marcar sim na opção "pessoa com deficiência" bem como deverá entregar dentro do período de inscrição, na sala de reuniões da SEMED, o seguinte documento: **laudo médico** atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID;

2.5 A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em duas listas, contando a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e a segunda somente a pontuação destes últimos.

3. DAS VAGAS, CARGO, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES.

3.1 Informações referentes ao número de vagas, cargo oferecido, requisitos mínimos exigidos para exercer o cargo, remuneração e carga horária, vide Quadro I.

Quadro I

| ÁREA I - EM VITORINO FREIRE - EM VITORINO FREIRE ANEXO | | | | |
|--|--|-----|---|-------|
| CARGO | REQUISITOS | CH | VENCIMENTOS | VAGAS |
| Professor (Séries Iniciais 1º ao 5º ano) | Magistério Nível Médio Modalidade Normal, ou Normal Superior ou licenciatura Plena em Pedagogia | 20h | Nível Médio R\$ 1.228,32 Nível Superior R\$ 1.705,45 | 2 |
| Professor de Matemática | Curso Superior de Licenciatura Plena Especifica na Disciplina | 20h | R\$ 1.705,45 | 1 |
| Professor de Língua Portuguesa | Curso Superior de Licenciatura Plena Especifica na Disciplina | 20h | R\$ 1.705,45 | 1 |
| Professor de Educação Física | Curso Superior de Licenciatura Plena Especifica na Disciplina | 20h | R\$ 1.705,45 | 1 |
| Professor - Educação Especial | Curso Superior de Licenciatura Plena Especifica na Disciplina Pós Graduação em Educação Especial | 20h | R\$ 1.705,45 | 1 |
| ÁREA II - EM SÃO RAIMUNDO NONATO | | | | |
| CARGO | REQUISITOS | CH | VENCIMENTOS | VAGAS |
| Professor (Séries Iniciais 1º ao 5º ano) | Magistério Nível Médio Modalidade Normal, ou Normal Superior ou licenciatura Plena em Pedagogia | 20h | Nível Médio R\$ 1.228,32 Nível Superior R\$ 1.705,45 | 3 |
| Professor de Matemática | Curso Superior de Licenciatura Plena Especifica na Disciplina | 20h | R\$ 1.705,45 | 1 |
| Professor de Inglês | Curso superior de Licenciatura com Habilitação em Língua Inglesa | 20h | R\$ 1.705,45 | 1 |
| ÁREA II - EM IR BRUNILDE COLOMBO | | | | |
| CARGO | REQUISITOS | CH | VENCIMENTOS | VAGAS |
| Professor (Séries Iniciais 1º ao 5º ano) | Magistério Nível Médio Modalidade Normal, ou Normal Superior ou licenciatura Plena em Pedagogia | 20h | Nível Médio R\$ 1.228,32 Nível Superior R\$ 1.705,45 | 1 |
| Professor de Ciências | Curso Superior de Licenciatura Plena Especifica na Disciplina | 20h | R\$ 1.705,45 | 1 |
| ÁREA II - EM IR BRUNILDE COLOMBO | | | | |
| CARGO | REQUISITOS | CH | VENCIMENTOS | CR |
| Professor (Séries Iniciais 1º ao 5º ano) | Magistério Nível Médio Modalidade Normal, ou Normal Superior ou licenciatura Plena em Pedagogia | 20h | Nível Médio R\$ 1.228,32 Nível Superior R\$ 1.705,45 | 1 |
| ÁREA III - EM PROF ANA ALVES DE ARAÚJO MORAES | | | | |
| CARGO | REQUISITOS | CH | VENCIMENTOS | CR |
| Professor de Ciências | Curso Superior de Licenciatura Plena Especifica na Disciplina | 20h | R\$ 1.705,45 | 1 |
| ÁREA V - EM ADELINO FONSECA | | | | |
| CARGO | REQUISITOS | CH | VENCIMENTOS | CR |
| Professor (Séries Iniciais 1º ao 5º ano) | Magistério Nível Médio Modalidade Normal, ou Normal Superior ou licenciatura Plena em Pedagogia | 20h | Nível Médio R\$ 1.228,32 Nível Superior R\$ 1.705,45 | 1 |
| ÁREA III - EM PROF ANA ALVES DE ARAÚJO MORAES | | | | |
| CARGO | REQUISITOS | CH | VENCIMENTOS | VAGAS |
| Professor (Séries Iniciais 1º ao 5º ano) | Magistério Nível Médio Modalidade Normal, ou Normal Superior ou licenciatura Plena em Pedagogia | 20h | Nível Médio R\$ 1.228,32 Nível Superior R\$ 1.705,45 | 3 |
| Professor de Inglês | Curso superior de Licenciatura com Habilitação em Língua Inglesa | 20h | R\$ 1.705,45 | 1 |
| Professor de Geografia | Curso superior de Licenciatura Plena Especifica na disciplina | 20h | R\$ 1.705,45 | 1 |
| Professor de Língua Portuguesa | Curso Superior de Licenciatura Plena Especifica na Disciplina | 20h | R\$ 1.705,45 | 2 |
| Professor de Educação Física | Curso Superior de Licenciatura Plena Especifica na Disciplina | 20h | R\$ 1.705,45 | 1 |
| Professor - Educação Especial | Curso Superior de Licenciatura Plena Especifica na Disciplina Pós Graduação em Educação Especial | 20h | R\$ 1.705,45 | 1 |
| ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES | | | | |
| CARGO | REQUISITOS | CH | VENCIMENTOS | VAGAS |
| Professor de Matemática | Curso Superior de Licenciatura Plena Especifica na Disciplina | 20h | R\$ 1.705,45 | 1 |
| Professor de História | Curso Superior de Licenciatura Plena Especifica na Disciplina | 20h | R\$ 1.705,45 | 1 |
| Professor de Ciências | Curso Superior de Licenciatura Plena Especifica na Disciplina | 20h | R\$ 1.705,45 | 1 |
| Professor de Língua Portuguesa | Curso Superior de Licenciatura Plena Especifica na Disciplina | 20h | R\$ 1.705,45 | 1 |
| Professor de Inglês | Curso superior de Licenciatura com Habilitação em Língua Inglesa | 20h | R\$ 1.705,45 | 1 |
| ÁREA V - EM DOM BOSCO | | | | |

| CARGO | REQUISITOS | CH | VENCIMENTOS | VAGAS |
|--|---|-----|---|-------|
| Professor (Séries Iniciais 1º ao 5º ano) | Magistério Nível Médio Modalidade Normal, ou Normal Superior ou licenciatura Plena em Pedagogia | 20h | Nível Médio R\$ 1.228,32 Nível Superior R\$ 1.705,45 | 1 |
| Professor de Ciências | Curso Superior de Licenciatura Plena Especifica na Disciplina | 20h | R\$ 1.705,45 | 1 |
| Professor de Geografia | Curso Superior de Licenciatura Plena Especifica na Disciplina | 20h | R\$ 1.705,45 | 1 |
| Professor de Língua Portuguesa | Curso Superior de Licenciatura Plena Especifica na Disciplina | 20h | R\$ 1.705,45 | 1 |
| ÁREA V - EM ADELINO FONSECA | | | | |
| CARGO | REQUISITOS | CH | VENCIMENTOS | VAGAS |
| Professor (Séries Iniciais 1º ao 5º ano) | Magistério Nível Médio Modalidade Normal, ou Normal Superior ou licenciatura Plena em Pedagogia | 20h | Nível Médio R\$ 1.228,32 Nível Superior R\$ 1.705,45 | 1 |
| Professor de Geografia | Curso Superior de Licenciatura Plena Especifica na Disciplina | 20h | R\$ 1.705,45 | 1 |
| Professor de História | Curso Superior de Licenciatura Plena Especifica na Disciplina | 20h | R\$ 1.705,45 | 1 |
| Professor de Ciências | Curso Superior de Licenciatura Plena Especifica na Disciplina | 20h | R\$ 1.705,45 | 2 |
| Professor de Educação Física | Curso Superior de Licenciatura Plena Especifica na Disciplina | 20h | R\$ 1.705,45 | 1 |

CR: Cadastro de Reserva:

O processo seletivo destina-se a contratação temporária, por excepcional interesse público, às funções de professor de educação básica, atualmente existente e das que vagarem para eventuais substituições da rede municipal de ensino, dentro do prazo de validade do processo seletivo. A habilitação não assegura o candidato à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido de acordo como interesse e conveniência da administração municipal, da disponibilidade de recurso financeiro, respeitada a ordem de classificação. Ver Quadro II.

| ÁREA I - SEDE - EM VITORINO FREIRE - EM VITORINO FREIRE ANEXO | | | | |
|---|---|-----|---|----|
| CARGO | REQUISITOS | CH | VENCIMENTOS | CR |
| Professor (Séries Iniciais 1º ao 5º ano) | Magistério Nível Médio Modalidade Normal, ou Normal Superior ou licenciatura Plena em Pedagogia | 20h | Nível Médio R\$ 1.228,32 Nível Superior R\$ 1.705,45 | 3 |
| ÁREA II - EM SÃO RAIMUNDO NONATO | | | | |
| CARGO | REQUISITOS | CH | VENCIMENTOS | CR |
| Professor (Séries Iniciais 1º ao 5º ano) | Magistério Nível Médio Modalidade Normal, ou Normal Superior ou licenciatura Plena em Pedagogia | 20h | Nível Médio R\$ 1.228,32 Nível Superior R\$ 1.705,45 | 1 |
| Professor de Ciências | Curso Superior de Licenciatura Plena Especifica na Disciplina | 20h | R\$ 1.705,45 | 1 |
| ÁREA II - EM IR BRUNILDE COLOMBO | | | | |
| CARGO | REQUISITOS | CH | VENCIMENTOS | CR |
| Professor (Séries Iniciais 1º ao 5º ano) | Magistério Nível Médio Modalidade Normal, ou Normal Superior ou licenciatura Plena em Pedagogia | 20h | Nível Médio R\$ 1.228,32 Nível Superior R\$ 1.705,45 | 1 |
| ÁREA III - EM PROF ANA ALVES DE ARAÚJO MORAES | | | | |
| CARGO | REQUISITOS | CH | VENCIMENTOS | CR |
| Professor de Ciências | Curso Superior de Licenciatura Plena Especifica na Disciplina | 20h | R\$ 1.705,45 | 1 |
| ÁREA V - EM ADELINO FONSECA | | | | |
| CARGO | REQUISITOS | CH | VENCIMENTOS | CR |
| Professor (Séries Iniciais 1º ao 5º ano) | Magistério Nível Médio Modalidade Normal, ou Normal Superior ou licenciatura Plena em Pedagogia | 20h | Nível Médio R\$ 1.228,32 Nível Superior R\$ 1.705,45 | 1 |

3.2 Da Carga Horária:

3.2.1 A carga horária do Profissional do Magistério contratado em regime de designação temporária será de até 20 (vinte) horas semanais, ressalvados os casos de substituição, que se dará de acordo com o inciso I do artigo 43 da Lei Complementar n.º 004/1998, não devendo ultrapassar o máximo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos casos dos professores que já possuem um cargo público de 20 (vinte) horas semanais, conforme necessidade, observando-se exclusivamente as necessidades das unidades escolares e a conveniência da Administração Pública. É prerrogativa exclusiva da Secretaria Municipal de Educação a definição da carga horária.

3.2.2 O candidato que no momento da convocação se recusar a assumir a carga horária total oferecida, será ELIMINADO do processo seletivo;

3.2.3 A carga horária semanal do professor poderá ser alterada

ou contrato rescindido ao longo do período estabelecido, caso ocorra evasão escolar, ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença, concurso de remoção e outras situações que possam vir a ocorrer durante o ano letivo;

3.2.4 Os candidatos selecionados e contratados por meio deste edital poderão atuar em mais de 1 (uma) unidade no mesmo município.

3.2.5 Por excepcional interesse da Rede Municipal de Ensino, a carga horária semanal poderá ser modificada, desde que respeitados os preceitos legais.

3.3 Das Atribuições:

PROFESSOR (todos): Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Tarefas típicas da Classe: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer os mecanismos de avaliação; Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Organizar registros de observação dos alunos; Participar de atividades extraclasse; Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins com a educação.

Zelar pelo cumprimento das determinações da Direção da Escola; manter contato com os pais dos alunos, a fim de interessá-los nos problemas de Educação e da vida dos alunos; Atender à convocação para reunião com autoridades de ensino; Participar, orientar e coordenar as atividades recreativas de sua classe; Sugerir medidas que visem a melhoria do Sistema de Ensino; Participar de cursos e encontros buscando aperfeiçoamento e atualização para aplicar em sala de aula, visando à qualidade do ensino-aprendizagem.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES.

4.1 Para inscreverem-se os candidatos deverão:

4.1.1 Preencher o formulário de inscrição Anexo II.

4.1.2 A documentação abaixo relacionada:

- Xerox CPF;
- Xerox do Título de Eleitor, com comprovante da última votação;
- Xerox da Carteira de Identidade;
- Xerox do Cartão de cadastramento PIS/PASEP;
- Xerox da Carteira de trabalho (página da Foto frente/verso), para quem não tem cartão PIS/PASEP;
- Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Xerox da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Xerox comprovante de residência atualizado;
- Xerox do comprovante de escolaridade e titulação (ACOMPANHADO DO ORIGINAL);

- **Atestado de antecedentes criminais, na internet através do site <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>;**
- **Certidão de Tempo de Serviço como Professor;**
- **Conta corrente ou Conta Salário Banco do Brasil;**

4.1.3 A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.1.4 A inscrição, em desacordo com este Edital, será anulada e implicará automaticamente o seu cancelamento.

4.1.5 A ficha de inscrição, cópias dos documentos pessoais e cópias dos Comprovaantes de Titulação, deverão ser colocadas em um envelope tamanho ofício, identificado conforme Anexo III, e entregue pessoalmente pelo candidato à Secretaria Municipal de Educação de Tasso Fragoso - MA, na Avenida Santos Dumont, Centro, S/N, durante o período de inscrição.

5. DAS ETAPAS E DO CALENDÁRIO

5.1 Inscrição e entrega dos Envelopes:

Data: 10/01/2019, 11/01/2019 e 14/01/2019.

Horário: 8hs às 14hs

Local: Secretaria Municipal de Educação SEMED - Avenida Santos Dumont, s/n, Centro, Tasso Fragoso/MA.

5.2 Resultados da Avaliação dos Títulos

Data: 16/01/2019

Horário: a partir das 16hs

Local da divulgação: mural da Secretaria Municipal de Educação de Tasso Fragoso - MA, Avenida Santos Dumont, s/n, Centro, Tasso Fragoso/MA.

5.3 Prazos para Interposição de Recursos e/ou Pedido de Revisão dos Resultados de Análise dos Títulos para os candidatos selecionados e classificados.

Data: 17/01/2019

Horário: 8hs às 14hs

Local: Secretaria Municipal de Educação SEMED - Avenida Santos Dumont, s/n, Centro, Tasso Fragoso/MA.

5.4 Resultado Final

Data: 18/01/2019

Local da divulgação: Diário Oficial (FAMEM) e Mural da SEMED - Avenida Santos Dumont, s/n, Centro, Tasso Fragoso/MA.

6. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

6.1.1 Deixar de apresentar, quando convocado, ou não cumprir, nos prazos estabelecidos, os procedimentos necessários para convocação;

6.1.2 Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que atendam os requisitos estipulados neste Edital;

6.1.3 Fornecer declaração falsa de dados;

6.1.4 Não se apresentar para assumir o cargo dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da sua convocação.

7. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação, aos seguintes requisitos:

7.1.1 Ter sido selecionado e convocado pela ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, Anexos e em suas retificações;

7.1.2 Ter nacionalidade brasileira; ou equiparada;

7.1.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;

7.1.4 Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

7.1.5 Possuir a qualificação mínima exigida para a contratação, em conformidade com o disposto no Quadro I deste Edital;

7.1.6 Apresentar atestado de boa conduta;

7.1.7 Preencher Termo de Declaração de Não Acúmulo de Cargos Público

7.1.8 Cada Candidato só poderá realizar uma única inscrição, concorrendo apenas uma modalidade de contrato.

8. DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

| Descrição do Título | Valor do Título | Quantidade máxima de títulos | Pontuação Máxima |
|---|-----------------|------------------------------|------------------|
| A Doutorado na Área da Educação. | 5 | 1 | 5 |
| B Mestrado na Área da Educação. | 4 | 1 | 4 |
| C Especialização na área da Educação. | 2 | 1 | 2 |
| D Curso na área da Educação com carga horária a partir de 40h nos últimos 5 anos. | 1 | 2 | 2 |
| E Experiência profissional comprovada na condição de professor nos últimos 5 anos. | 5 | 1 | 5 |
| F Participação em Eventos, Encontros, Seminários na área da Educação nos últimos 05 anos. | 1 | 2 | 2 |
| G Especialização em Educação Especial | 1 | 1 | 1 |

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 Para a comprovação do item C, será aceita certidão ou declaração de conclusão atualizada devidamente registrada e expedida por Instituição reconhecida pelo MEC;

9.2 Para a comprovação do item C, será aceita a Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Tasso Fragoso.

9.3 A apresentação do Item G, só é necessária para os candidatos a Professor – Educação Especial;

9.4 Todos os documentos deverão ser entregues em envelope tamanho ofício, identificado de acordo com o modelo do Anexo III;

9.5 Não serão aceitos documentos postados, nem entregues fora do prazo;

9.6 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado de acordo com a data constante no Anexo I deste Edital e no Diário Oficial publicado pela SEMED de Tasso Fragoso – MA.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO/REVISÃO DE RESULTADO.

10.1 Será concedido ao candidato o direito à Interposição de Recurso/Revisão de Resultado no prazo estabelecido no item 5.3;

10.2 Para a Interposição de Recurso/Revisão de Resultados, o

candidato deverá preencher a ficha anexo IV, e entregar em envelope ofício, identificado conforme o modelo do Anexo III.

11. DA CLASSIFICAÇÃO, APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO.

11.1 Os candidatos serão relacionados por ordem decrescente de classificação;

11.2 O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial (FAMEM) e mural da SEMED de Tasso Fragoso.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

12.1 Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na ordem:

- maior tempo de experiência profissional;
- maior idade.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

13.1 O resultado final será homologado pela SEMED e divulgado inclusive no Diário Oficial (FAMEM).

14. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

14.1 A contratação do classificado no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida à ordem de classificação, dentro do prazo de validade do referido processo;

15. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS.

15.1 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo;

15.2 A extinção do contrato dos profissionais contratados ocorrerá pelo término do prazo contratual ou por não adequação do Profissional ao programa ou por iniciativa do contratado, com antecedência de trinta dias.

16. DOS CASOS OMISSOS.

16.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Tasso Fragoso após exame da Comissão instituída para este fim.

Tasso Fragoso – Estado do Maranhão, 07 de janeiro de 2019

SHIRLEY COELHO PINHEIRO LIMA

Secretária Municipal de Educação

IGOR RIBEIRO SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

ANEXO I

CRONOGRAMA

| Atividades | Datas | Horário/ Local |
|---|-------------------------------------|---|
| Período de Inscrição e Entrega de Títulos | 10/01/2019, 11/01/2019 e 14/01/2019 | 8h às 14h Secretaria Municipal de Educação - SEMED |
| Divulgação do resultado da avaliação de títulos | 16/01/2019 | A partir das 16h no Mural da SEMED |
| Prazo para Pedido de Revisão dos Resultados de Análise dos Títulos para os candidatos selecionados e classificados na avaliação dos títulos | 17/01/2019 | 8h às 14h Secretaria Municipal de Educação - SEMED |
| Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação | 18/01/2019 | A partir das 14h no Mural da SEMED |

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



Inscrição: _____ / 2019
 PROFESSOR DE _____
 Escola: _____ Área: _____
 Nome: _____
 RG: _____ Órgão Expedidor/UF: _____ Dt. Emissão: _____
 CPF: _____ Título de Eleitor: _____
 Reservista (candidatos do sexo masculino): _____
 Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
 Nome da Mãe: _____
 Nome do Pai: _____
 Data de Nascimento: _____ Sexo: () Masculino () Feminino
 Endereço Residencial: _____
 Nº: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
 CEP: _____ Telefone: _____ E-mail: _____
 Pessoa com Deficiência: () Sim () Não
 Tasso Fragoso - MA, _____ de janeiro de 2019.
 Assinatura do Candidato: _____

ANEXO III

ENVELOPE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
 Inscrição: _____ / 2019
 Professor de: _____
 Nome: _____
 Endereço: _____
 Nº: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone/Celular: _____
 Tasso Fragoso - MA, _____ de janeiro de 2019.
 Assinatura do Candidato: _____

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO OU REVISÃO DE RESULTADO

Nome Completo: _____

Indicação do item a ser Revisado: _____

Objeto do Pedido e Exposição do Argumento com Fundamentação Circunstanciada: _____

Tasso Fragoso - MA, _____ de janeiro de 2019.

Assinatura do Candidato: _____

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
 Código identificador: a477d932a0d457facf12b0f594b370a1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

PORTARIA Nº. 0022/2019

PORTARIA Nº. 0022/2019

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **EDIVAN ARAUJO DO NASCIMENTO**, portador do **CPF Nº. 274.995.613-72**, para o exercício do cargo em comissão de Diretor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 04 de

janeiro de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
 Código identificador: 3a81537bb2a771561e760d47c5ed4f82

PORTARIA Nº. 0023/2019

PORTARIA Nº. 0023/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **IVANILDO DE QUEIROZ LIMA**, portador do **CPF nº 530.858.503-25**, Motorista, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagens para levar o paciente José Mesquita para tratamento oncológico.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 04 de janeiro de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
 Código identificador: 0e61a6e955d0eb73e9079ba159028bcb

PORTARIA Nº. 0024/2019

PORTARIA Nº. 0024/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **LISANDRO SANTOS DE SOUSA**, portador do **CPF nº 019.767.263-95**, Procurador Geral do Município, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de viagens para acompanhamento de processos judiciais na Capital.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 07 de janeiro de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 208684261b7b860f088f86578781776f*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE
BALSAS**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 021/2018/SRP****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS/MA, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados O ADIAMENTO da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2018**, tipo menor preço, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Expediente para atender as necessidades das Secretarias e fundos pertencentes a prefeitura municipal de São Felix de Balsas/MA, em virtude do recesso municipal, com abertura prevista para o dia 03 de janeiro de 2019 às 14h00min, fica adiada para o dia 10 de janeiro de 2019 às 14:00. O Edital e seus Anexos encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Três Poderes, s/n, centro, CEP: 65.890-000 - **São Félix de Balsas/MA**, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado gratuitamente ou retirado mediante o pagamento de taxa no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou transferência bancária. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou através do e-mail cplsaofelixdebalsas@gmail.com.

São Félix de Balsas/MA, 24 de dezembro de 2018.

Ramon de Souza Moreira

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 216/2018

*Publicado por: ALEX MARTINS SILVA
Código identificador: 711f7ee3820527cbc63b002e74093ed8*

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 022/2018/SRP****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018/SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS/MA, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados O ADIAMENTO da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018**, tipo menor preço, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustível para atender as necessidades das Secretarias e fundos pertencentes a prefeitura municipal de São Felix de Balsas/MA, em virtude do recesso municipal, Com abertura prevista para o dia 03 de janeiro de 2019 às 16h00min, fica adiada para o dia 10 de janeiro de 2019 às 16:00. O Edital e seus Anexos encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Três Poderes, s/n, centro, CEP: 65.890-000 - **São Félix de Balsas/MA**, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado

gratuitamente ou retirado mediante o pagamento de taxa no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou transferência bancária. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou através do e-mail cplsaofelixdebalsas@gmail.com.

São Félix de Balsas/MA, 24 de dezembro de 2018.

Ramon de Souza Moreira

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 216/2018

*Publicado por: ALEX MARTINS SILVA
Código identificador: f4c8a8117b92c49d985e138ad755da87*

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 023/2018/SRP****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018/SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS/MA, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados O ADIAMENTO da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2018**, tipo menor preço, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias e fundos pertencentes a prefeitura municipal de São Felix de Balsas/MA, em virtude do recesso municipal, Com abertura prevista para o dia 04 de janeiro de 2019 às 08h00min, fica adiada para o dia 11 de janeiro de 2019 às 08:00. O Edital e seus Anexos encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Três Poderes, s/n, centro, CEP: 65.890-000 - **São Félix de Balsas/MA**, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado gratuitamente ou retirado mediante o pagamento de taxa no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou transferência bancária. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou através do e-mail cplsaofelixdebalsas@gmail.com.

São Félix de Balsas/MA, 24 de dezembro de 2018.

Ramon de Souza Moreira

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 216/2018

*Publicado por: ALEX MARTINS SILVA
Código identificador: de59bf1563874367863b7e866c678937*

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 05/2018****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS/MA, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados O ADIAMENTO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018, tipo menor preço, cujo objeto e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e Consultoria Contábil, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Félix



de Balsas/MA. em virtude do recesso municipal, Com abertura prevista para o dia 04 de janeiro de 2019 às 11h00min, fica adiada para o dia 11 de janeiro de 2019 às 11:00 horas. O Edital e seus Anexos encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Três Poderes, s/n, centro, CEP: 65.890-000 - **São Félix de Balsas/MA**, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado gratuitamente ou retirado mediante o pagamento de taxa no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou transferência bancária. Esclarecimentos

adicionais no endereço supra ou através do e-mail cplsaofelixdebalsas@gmail.com.

São Félix de Balsas/MA, 24 de dezembro de 2018.

Alex Martins Silva

Presidente da CPL

Publicado por: ALEX MARTINS SILVA

Código identificador: c8be556897d9f5983460acaaaf405b6b



CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Gestor

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandese, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br